



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 25 de outubro de 2017 – Nº1723

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº4.678, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|-------------------------------|----------|--------|-------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 1.10.1.10.122.0016.1315 | 31901100 | 011405 | 180.000,00 |
| 1.10.1.10.301.0010.2468 | 44905200 | 011405 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 190.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|-------------------------------|----------|--------|-------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 1.10.1.10.301.0010.2468 | 33903900 | 011405 | 190.000,00 |
| TOTAL | | | 190.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº4.679, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 826.645,00** (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---|----------|--------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| 1.02.0.04.122.0016.2301 | 31901100 | 010000 | 70.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 1.04.0.04.122.0016.1303 | 44905200 | 010000 | 639,20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| 1.05.0.04.123.0016.1305 | 44905200 | 010000 | 259,98 |
| 1.05.0.04.123.0016.2305 | 33903000 | 010000 | 386,84 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO | | | |
| 1.07.0.04.121.0016.1307 | 44905200 | 010000 | 73,50 |
| 1.07.0.04.121.0016.2307 | 31901100 | 010000 | 16.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS | | | |
| 1.08.0.04.122.0016.2308 | 31901600 | 010000 | 15.500,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA | | | |
| 1.11.0.04.122.0016.2311 | 31901600 | 010000 | 1.900,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | |
| 1.12.0.20.122.0004.1312 | 44905200 | 010000 | 510,09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | | | |
| 1.14.0.18.122.0016.2316 | 31901600 | 010000 | 16.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 1.15.0.04.122.0016.2317 | 31901100 | 010000 | 41.000,00 |
| 1.15.0.04.122.0016.2317 | 31901600 | 010000 | 16.000,00 |
| 1.15.0.04.122.0016.2317 | 33903600 | 010000 | 1.100,00 |
| 1.15.0.13.392.0016.1317 | 44905200 | 010000 | 9.016,11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | | |

| | | | |
|---|----------|--------|-------------------|
| 1.16.0.15.543.0006.2430 | 44905100 | 010000 | 5.989,38 |
| COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | | | |
| 1.16.1.15.182.0016.2319 | 31901600 | 010000 | 100,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | | |
| 1.17.0.04.122.0016.2321 | 44905200 | 010000 | 1.184,90 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO | | | |
| 1.18.0.26.122.0016.2322 | 31901100 | 010000 | 18.385,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 1.19.0.12.361.0012.2394 | 31901100 | 010101 | 600.000,00 |
| 1.19.0.12.361.0016.2323 | 31901600 | 010000 | 11.600,00 |
| TOTAL | | | 826.645,00 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---|----------|--------|-------------------|
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | |
| 1.03.0.04.122.0016.1302 | 44905200 | 010000 | 6.500,00 |
| 1.03.0.04.122.0016.2302 | 33901400 | 010000 | 1.578,56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 1.16.0.15.543.0006.1357 | 44905100 | 012425 | 6.989,38 |
| COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | | | |
| 1.16.1.15.128.0015.2434 | 33901400 | 010000 | 4.500,00 |
| 1.16.1.15.128.0015.2434 | 33903000 | 010000 | 4.500,00 |
| 1.16.1.15.182.0008.2436 | 33903900 | 010000 | 1.500,00 |
| 1.16.1.15.182.0012.2435 | 33903000 | 010000 | 1.000,00 |
| 1.16.1.15.182.0012.2435 | 33903600 | 010000 | 1.000,00 |
| 1.16.1.15.182.0012.2435 | 33903900 | 010000 | 1.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | | | |
| 1.16.2.08.482.0008.2431 | 44905100 | 012550 | 793.077,06 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO | | | |
| 1.18.0.06.091.0008.1325 | 44905200 | 010000 | 5.000,00 |
| TOTAL | | | 826.645,00 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº4.680, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 559.746,56** (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---|----------|--------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| 1.05.0.04.123.0016.2305 | 33919700 | 010000 | 196.746,56 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | |
| 1.13.1.08.244.0016.2313 | 31901100 | 010000 | 60.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 1.16.0.15.452.0006.2428 | 33903900 | 010000 | 303.000,00 |
| TOTAL | | | 559.746,56 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---|----------|--------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 1.16.0.15.543.0006.1357 | 44905100 | 012425 | 352.823,62 |
| FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL | | | |
| 1.16.2.08.482.0008.2431 | 44905100 | 012550 | 206.922,94 |
| TOTAL | | | 559.746,56 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº4.681,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**
Designa os membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Pirai e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos artigos 282 e 283 do Código

Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 24, de 07 de dezembro de 2010);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem na qualidade de membros titulares, o cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de Contribuintes de Pirai, biênio 2016/2017:

Representante da Associação Comercial de Pirai

- *Cidimar das Chagas de Souza*

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 42ª Subseção Pirai

- *Gustavo de Abreu Santos*

Representante da Firjan/CIRJ no Sul Fluminense

- *Antonio Carlos Vilela*

Representantes do Poder Executivo

- *Paulo Rogério Afonso*

- *Carlos Augusto Caetano Junior*

- *Fernando Lopes Rodrigues Torres*

Parágrafo Único – Ficam designados, respectivamente, como membros suplentes:

Representante da Associação Comercial de Pirai

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Perota da Cunha
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindec@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva
1º Secretário: Ricardo Campos Passos
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplicio
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

- *Jairo Palmeira Sobrinho*

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 42ª Subseção – Pirai

- *Flavio Macharet Barbosa*

Representante da Firjan/CIRJ no Sul Fluminense

- *Francisco Loureiro Muniz*

Representantes do Poder Executivo

- *Anderluci de Abreu Victor*

- *Carlos Alberto Rocha Ferreira*

- *Viviany Taranto*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

**Abertura de Crédito Adicional
DECRETO Nº4.682,
DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 216.938,78** (duzentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---|----------|--------|--------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| 1.02.0.04.122.0016.2301 | 31901301 | 010000 | 19.961,00 |
| 1.02.0.04.122.0016.2301 | 31911300 | 010000 | 4.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 1.04.0.04.122.0016.2303 | 31909400 | 010000 | 2.980,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | | | |
| 1.05.0.28.843.0000.0104 | 46907101 | 010000 | 167.482,78 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |

| | | | |
|---|----------|--------|-------------------|
| 1.15.0.04.122.0016.2317 | 31911300 | 010000 | 6.115,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 1.16.0.15.122.0016.2318 | 31911300 | 010000 | 10.200,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO | | | |
| 1.18.0.26.122.0016.2322 | 31911300 | 010000 | 6.200,00 |
| TOTAL | | | 216.938,78 |

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO | CÓDIGO | FONTE | VALOR (R\$-) |
|---|----------|--------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | | | |
| 1.02.0.04.122.0016.2301 | 31901100 | 010000 | 500,00 |
| 1.02.0.04.122.0016.2301 | 31901600 | 010000 | 4.000,00 |
| 1.02.0.04.122.0016.2301 | 31919200 | 010000 | 836,38 |
| 1.02.0.04.122.0016.2301 | 33903000 | 010000 | 23.874,90 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | | | |
| 1.03.0.04.122.0016.2302 | 31901100 | 010000 | 25.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 1.04.0.04.122.0016.1303 | 44905100 | 010000 | 3.200,00 |
| 1.04.0.04.122.0016.2303 | 31901600 | 010000 | 2.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | |
| 1.09.0.27.812.0009.1341 | 44905100 | 010000 | 1.000,00 |
| 1.09.0.27.812.0009.1342 | 44905100 | 010000 | 8.000,00 |
| 1.09.0.27.812.0009.1342 | 44905200 | 010000 | 627,50 |
| 1.09.0.27.812.0009.1343 | 33903000 | 010000 | 500,00 |
| 1.09.0.27.812.0009.1343 | 44905200 | 010000 | 1.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | | | |
| 1.15.0.13.392.0016.2381 | 33903900 | 010000 | 110.000,00 |
| 1.15.0.13.695.0007.2387 | 33903000 | 010000 | 10.000,00 |
| 1.15.0.16.695.0007.2388 | 33903000 | 010000 | 5.000,00 |
| 1.15.0.13.695.0007.2388 | 33903900 | 010000 | 5.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | | |
| 1.16.0.15.122.0016.2318 | 31901100 | 010000 | 10.200,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO | | | |
| 1.18.0.26.122.0016.2322 | 33903000 | 010000 | 6.200,00 |
| TOTAL | | | 216.938,78 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.339/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05158/2017;

RESOLVE readaptar por prorrogação o servidor municipal, **ADESIO CONRADO DOLORES**, Motorista, matrícula nº 5884, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 13 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/09/2017 e término em 28/03/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.340/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11.680/2017;

RESOLVE readaptar, a servidora municipal, **ROSANA MARIA DA SILVA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 6237, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 07 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/10/2017 e término em 30/03/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.341/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15.072/2017;

R E S O L V E readaptar, o servidor municipal, **HAROLDO CORREA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8044, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 12 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 02/10/2017 e término em 30/03/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.342/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12.307/2012;

R E S O L V E readaptar por prorrogação a servidora municipal, **JOSELE CRISTINA DA COSTA MATHIAS CABRAL**, Docente I, matrícula nº 5642, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 18 do referido processo pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/09/2017 e término em 28/03/2018.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.343/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 15.885/2017;

R E S O L V E, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012, conforme tabela em anexo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

| Matricula | Período de Incorporação | Percentual | Valor Incorporado |
|-----------|---|------------|-------------------|
| 6832 | 02/10/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 05/10/2017 | 3,33% | R\$ 98,22 |
| 5782 | 04/10/2016 a 06/01/2017 01/02/2017 a 07/10/2017 | 3,33% | R\$ 21,25 |
| 2224 | 26/03/2016 a 01/04/2016 04/10/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 07/10/2017 | 3,33% | R\$ 83,49 |
| 5969 | 04/01/2016 a 01/07/2016 01/04/2017 a 04/10/2017 | 3,33% | R\$ 30,47 |
| 9068 | 16/10/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 19/10/2017 | 3,33% | R\$ 11,54 |
| 5395 | 02/10/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 05/10/2017 | 3,33% | R\$ 62,80 |
| 6924 | 02/10/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 05/10/2017 | 3,33% | R\$ 94,93 |
| 2064 | 17/03/2016 a 01/04/2017 04/10/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 07/10/2017 | 3,33% | R\$ 82,66 |
| 5022 | 02/10/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 05/10/2017 | 3,33% | R\$ 36,89 |
| 5999 | 06/09/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 09/09/2017 | 3,33% | R\$ 98,22 |

PORTARIA Nº 1.344/2017.

PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E designar a servidora

municipal **PATRICIA OLIVEIRA CHAVES**, Assistente Jurídico, matrícula nº 10.797, para responder pelo expediente da Sala do Empreendedor, no período de 25/10/2017 a 25/11/2017, em virtude de ausência do servidor **FERNANDO LOPES RODRIGUES TORRES**.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 11 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe o § 3º, do artigo 283, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 03, de 14 de dezembro de 1999;

R E S O L V E:

Indicar Paulo Rogério Afonso, matrícula nº 6952, para representar a Fazenda Municipal junto ao **Conselho Municipal de Contribuintes**, do Município de Pirai, a partir de 25/10/2017.

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 25 de outubro de 2017.

CARMEN MARIA COELHO BARBOSA GOMES
Secretária Municipal de Fazenda

JOGUE LIMPO COM NOSSA CIDADE!

O lixo jogado nos lagos e rios causa

MORTANDADE DE PEIXES

ENCHENTES

MAU CHEIRO

DOENÇAS

